

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE
CULTIVARES

DECISÃO Nº 115, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
<i>Glycine max</i> (L.) Merr.	FTR 4182 IPRO	21806.000116/2017
<i>Chrysanthemum</i> L.	DLFPANCR6	21806.000290/2017
<i>Chrysanthemum</i> L.	DLFEIR1	21806.000296/2017
<i>Phalaenopsis</i> Blume	Phalfoudi	21806.000035/2018
<i>Glycine max</i> (L.) Merr.	C7370IPRO	21806.000124/2018
<i>Glycine max</i> (L.) Merr.	NS7780IPRO	21806.000211/2018
<i>Chrysanthemum</i> × <i>morifolium</i> Ramat.	DLFPICA4	21806.000259/2018
<i>Daucus carota</i> L.	H8LC	21806.000063/2019

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta Decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador do SNPC